



## Câmara Municipal de Cornélio Procópio

### Controle de Processos - Compra Direta

Check List Compra Direta			
Número do processo:	20/2021		
Fornecedor:	EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMÁTICA - ME		
Objeto:	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA UM PERÍODO DE 12 MESES		
Dispensa - Art. 24, inciso (II)			
Data da Solicitação:	26/05/2021		
Valor:	R\$ 16.800,00		
Verificações		Sim	Não
1)	Há solicitação do material ou serviço, com descrição CLARA do objeto? Há justificativa da necessidade do objeto? A quantidade solicitada é suficiente e imprescindível? (Lei 8.666 art. 14)	X	-
2)	Há autorização da presidência?	X	-
3)	Há, pelo menos, três orçamentos válidos?	X	-
4)	Tem CND Federal abrangendo as contribuições sociais?	X	-
5)	Tem CND Estadual?	X	-
6)	Tem CND Municipal?	X	-
7)	Tem CND FGTS?	X	-
8)	Tem CND Trabalhista?	X	-
9)	Portaria da Comissão Permanente	X	-
10)	Publicação da Portaria	X	-
11)	Tem pedido de dotação orçamentária?	X	-
12)	O processo contém a justificativa de preço e a razão da escolha do fornecedor? (Art. 26, parágrafo único, III)	X	-
13)	Há indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa e indicação do sub-elemento? E ainda o valor gasto no exercício por sub-elemento? (Bloqueio - art. 14)	X	-
14)	Em caso de dispensa com base no art. 24, I e II (valor), há outros processos para aquisições de produtos/serviços de idêntica natureza que, somados, superam o limite estabelecido? (Art. 23 - Fracionamento - não há fracionamento)	X	-
15)	Nota de bloqueio da dotação orçamentária	X	-
16)	Foi realizada a Homologação e Adjudicação do Processo pelo(a) Presidente?	X	-
17)	Houve publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inexigibilidade, no prazo de 5 dias?	X	-
18)	Solicitação de Fornecimento	X	-
19)	O Processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (art. 38, caput)	X	-



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

Rua Paraíba, 163 - Centro - Cornélio Procópio - PR  
 CEP: 86300-000 CNPJ: 72.327.307/0001-02 Telefone: (43) 3133-3000  
 E-mail: secretaria@cmcp.pr.gov.br Site: http://www.cmcp.pr.gov.br/

**Solicitação de Compra Nº 21/2021**

<b>Solicitante:</b>	Raphael Albino Athayde	<b>Data da Solicitação:</b>	03/05/2021
<b>Organograma:</b>	1500000000 - CÂMARA MUNICIPAL		
<b>Local de Entrega:</b>	CAMARA MUNICIPAL		
<b>Objeto:</b>	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
<b>Justificativa:</b>	CONSTATA-SE QUE SE FAZ NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS COMPUTADORES, NOOTBOOKS, TABLETS, MANUTENÇÃO DE HARDWARE, SOFTAWARE, TREINAMENTOS, BEM COMO TODO O ESTIPULADO NA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ENVIADA AS EMPRESAS, DEMONSTRANDO A REAL NECESSIDADE, A FIM DE QUE SEJAM PRESERVADOS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, VISTO QUE EXTREMAMENTE NECESSÁRIO PARA A CONCRETIZAÇÃO DOS TRABALHOS.		
<b>Observações:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação
1	55010001-1	12,000	UN	MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

  
 \_\_\_\_\_  
 Raphael Albino Athayde  
 Solicitante

  
 \_\_\_\_\_  
 Helvécio Alves Badaró  
 Presidente

Autorizado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para prestação de serviço de assistência de informática, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação do processo de contratação.

Manutenção preventiva e corretiva pelo período de 12 (doze) meses, incluindo planejamento, implantação, configuração, administração, treinamento, manutenção de hardware e software, manutenção de hardware de servidores Windows e Linux. Configuração de roteadores e switches; instalar e configurar roteadores sem fio. Instalar e configurar impressoras de rede. A assistência abrangerá equipamentos de informática: microcomputadores (CPU) e respectivos periféricos, monitores, servidores, tablets, nobreaks, scanner e equipamentos correlatos, SEM o fornecimento de peças, pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, bem como instalação e configuração do Sistema Operacional, softwares e drives, necessário ao funcionamento dos equipamentos; Instalação de antivírus, aplicativos Office, programas da Receita Federal, Instituições Econômicas (bancos), e outros que sejam necessários a atividade desta Casa legislativa.

Manutenção preventiva: Entende-se por manutenção preventiva aquela destinada a prevenir a ocorrência de defeitos e, também, assegurar as condições normais de uso dos equipamentos, em acordo com os manuais e normas técnicas, especificadas no Plano de Manutenção Preventiva, que a contratada deverá elaborar e apresentar à contratante no início da vigência do Contrato, contendo os seguintes dados: a) Descrição (nome) do equipamento; b) Data e período do dia (manhã/tarde) no qual será efetuada a manutenção preventiva; c) Previsão de no mínimo uma manutenção bimestral por equipamento.

Manutenção corretiva: Entende-se por manutenção corretiva o diagnóstico de problemas e a substituição de componentes ou acessórios em razão de defeito, bem como instalação e configuração de "softwares" necessários ao funcionamento do equipamento. A Manutenção de CPUs compreende, no mínimo, a troca de placas-mãe, processadores, discos rígidos, fontes de alimentação, memórias, bateria da CMOS, teclado, mouse, cabo de alimentação, placa de vídeo, placa de rede, chaves de força (liga/desliga), cabos para drives, por outro componente equivalente em qualidade ao original ou superior sempre que não for possível o reparo. As peças, acessórios e componentes trocados deverão ser devolvidos à contratante para confirmação das trocas constantes na Solicitação de Serviço.

A empresa prestadora do serviço deverá entregar ao final de cada semestre uma breve documentação (inventário da rede) de toda infraestrutura de informática tais como: Número de servidores, sistema operacional instalado em cada servidor, nome do usuário administrador do sistema e sua respectiva senha, números de estações de trabalho, sistema operacional e programas instalados e cada estação. Nessa documentação deverá ainda constar todos os usuários e senhas necessários para acesso (com poder de administrador) a servidor, modem, roteador ou ainda qualquer outro dispositivo que tenha sido instalado pela empresa prestadora do serviço.

Cornélio Procópio, 04 de Maio de 2021.

Razão social: EDMILSON ALVES DE  
BRITO INFORMÁTICA ME  
CNPJ: 07.967.287/001-72

Inscrição estadual: 90370850-62

Endereço: Rua dos Miosostis, 104 - Jd.  
Panorama

Telefone: (43) 99954-0676

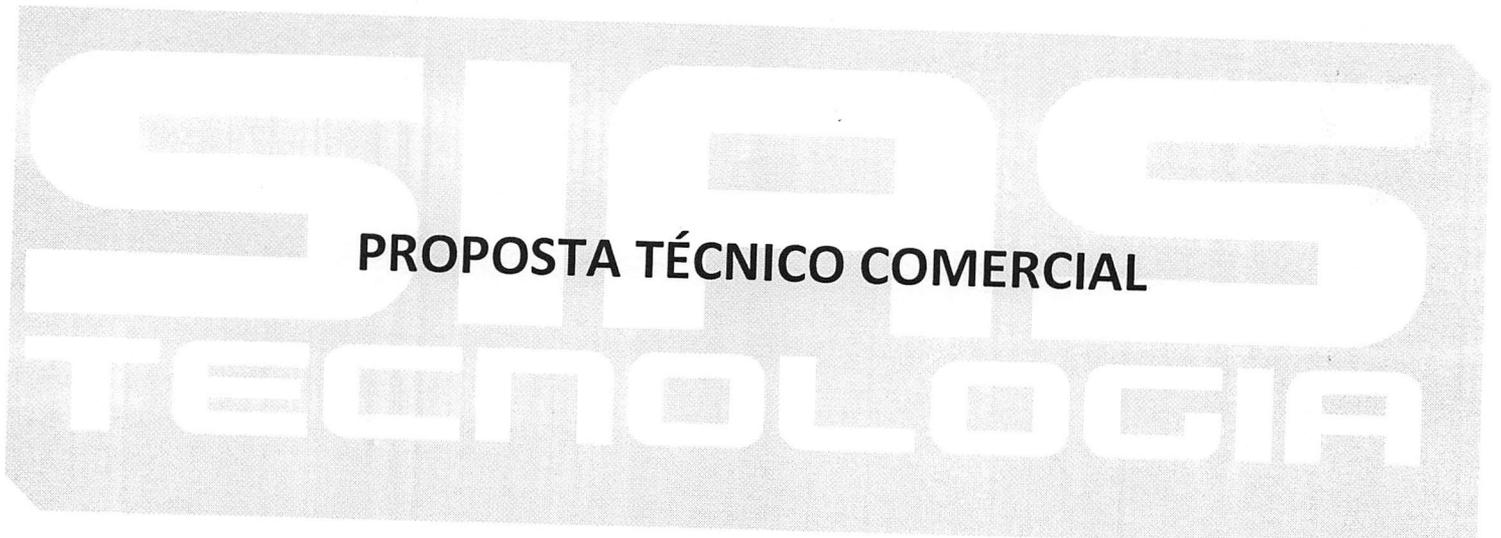
Pessoa para contato: Edmilson

Valor Mensal: 1.400,00

Valor Total: 16.800,000

SIAS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 11.991.466/0001-12  
[rodrigo@siastecnologia.com.br](mailto:rodrigo@siastecnologia.com.br)

---

A large, faded watermark of the SIAS TECNOLOGIA logo is centered on the page. It consists of the word "SIAS" in a very large, bold, sans-serif font, with "TECNOLOGIA" in a smaller, bold, sans-serif font below it. The watermark is light gray and semi-transparent.

## PROPOSTA TÉCNICO COMERCIAL



## PROPOSTA TÉCNICO COMERCIAL

Manutenção preventiva e corretiva pelo período de 12 (doze) meses, incluindo planejamento, implantação, configuração, administração, treinamento, manutenção de hardware e software, serviços de redes de computadores em geral, serviços de servidores Windows e Linux. Configuração de roteadores e switches, projetos e instalação física de redes LAN e WAN; Manutenção periódica do cabeamento de rede existente; realizar identificação do cabeamento; instalar e configurar roteadores sem fio e antenas para interligação dos setores da CMCP. Instalar e configurar impressoras de rede; manter backup dos servidores e estações de trabalho administrativas. A assistência abrangerá equipamentos de informática: microcomputadores (CPU) e respectivos periféricos, monitores, servidores, tablets, nobreaks, scanner e equipamentos correlatos, SEM o fornecimento de peças, pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, bem como instalação e configuração do Sistema Operacional, softwares e drives, necessários, necessário ao funcionamento dos equipamentos; Instalação de antivírus, aplicativos Office, programas da Receita Federal, Instituições Econômicas (bancos), e outros que sejam necessários a atividade desta Casa legislativa.

Manutenção preventiva: Entende-se por manutenção preventiva aquela destinada a prevenir a ocorrência de defeitos e, também, assegurar as condições normais de uso dos equipamentos, em acordo com os manuais e normas técnicas, especificadas no Plano de Manutenção Preventiva, que a contratada deverá elaborar e apresentar à contratante no início da vigência do Contrato, contendo os seguintes dados: a) Descrição (nome) do equipamento; b) Data e período do dia (manhã/tarde) no qual será efetuada a manutenção preventiva; c) Previsão de no mínimo uma manutenção bimestral por equipamento.

Manutenção corretiva: Entende-se por manutenção corretiva o diagnóstico de problemas e a substituição de componentes ou acessórios em razão de defeito, bem como instalação e configuração de "softwares" necessários ao funcionamento do equipamento. A Manutenção de Monitores de vídeo compreende, no mínimo, o reparo nos circuitos da fonte de alimentação e placa lógica dos monitores analógicos ou digitais (LCD). A Manutenção de CPUs compreende, no mínimo, a troca de placas-mãe, processadores, discos rígidos, fontes de alimentação, memórias, bateria da CMOS, teclado, mouse, cabo de alimentação, placa de vídeo, placa de rede, chaves de força (liga/desliga), cabos para drives, por outro componente equivalente em qualidade ao original ou superior sempre que não for possível o reparo. As peças, acessórios e componentes trocados deverão ser devolvidos à contratante para confirmação das trocas constantes na Solicitação de Serviço.

SIAS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 11.991.466/0001-12  
[rodrigo@siastecnologia.com.br](mailto:rodrigo@siastecnologia.com.br)



A empresa prestadora do serviço deverá entregar ao final de cada semestre uma breve documentação (inventário da rede) de toda infraestrutura de informática tais como: Número de servidores, sistema operacional instalado em cada servidor, nome do usuário administrador do sistema e sua respectiva senha, números de estações de trabalho, sistema operacional e programas instalados e cada estação. Nessa documentação deverá ainda constar todos os usuários e senhas necessários para acesso (com poder de administrador) a servidor, modem, roteador ou ainda qualquer outro dispositivo que tenha sido instalado pela empresa prestadora do serviço.

**Valor Mensal: R\$ 1.420,00**

**Valor Total: R\$ 17.040,00**

**Razão social: SIAS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA.**

**CNPJ: 11991466/0001-12**

**Inscrição estadual: 90527311-67**

**Endereço: RUA DOS LÍRIOS, 62 - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR**

**Telefone: (43) 99107-2027**

**Pessoa para contato: RODRIGO**

**E-mail: [rodrigo@siastecnologia.com.br](mailto:rodrigo@siastecnologia.com.br)**

Cornélio Procópio, 19 de maio de 2021



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para prestação de serviço de assistência de informática, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação do processo de contratação.

Manutenção preventiva e corretiva pelo período de 12 (doze) meses, incluindo planejamento, implantação, configuração, administração, treinamento, manutenção de hardware e software, manutenção de hardware de servidores Windows e Linux. Configuração de roteadores e switches; instalar e configurar roteadores sem fio. Instalar e configurar impressoras de rede. A assistência abrangerá equipamentos de informática: microcomputadores (CPU) e respectivos periféricos, monitores, servidores, tablets, nobreaks, scanner e equipamentos correlatos, SEM o fornecimento de peças, pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, bem como instalação e configuração do Sistema Operacional, softwares e drives, necessário ao funcionamento dos equipamentos; Instalação de antivírus, aplicativos Office, programas da Receita Federal, Instituições Econômicas (bancos), e outros que sejam necessários a atividade desta Casa legislativa.

**Manutenção preventiva:** Entende-se por manutenção preventiva aquela destinada a prevenir a ocorrência de defeitos e, também, assegurar as condições normais de uso dos equipamentos, em acordo com os manuais e normas técnicas, especificadas no Plano de Manutenção Preventiva, que a contratada deverá elaborar e apresentar à contratante no início da vigência do Contrato, contendo os seguintes dados: a) Descrição (nome) do equipamento; b) Data e período do dia (manhã/tarde) no qual será efetuada a manutenção preventiva; c) Previsão de no mínimo uma manutenção bimestral por equipamento.

**Manutenção corretiva:** Entende-se por manutenção corretiva o diagnóstico de problemas e a substituição de componentes ou acessórios em razão de defeito, bem como instalação e configuração de "softwares" necessários ao funcionamento do equipamento. A Manutenção de CPUs compreende, no mínimo, a troca de placas-mãe, processadores, discos rígidos, fontes de alimentação, memórias, bateria da CMOS, teclado, mouse, cabo de alimentação, placa de vídeo, placa de rede, chaves de força (liga/desliga), cabos para drives, por outro componente equivalente em qualidade ao original ou superior sempre que não for possível o reparo. As peças, acessórios e componentes trocados deverão ser devolvidos à contratante para confirmação das trocas constantes na Solicitação de Serviço.

A empresa prestadora do serviço deverá entregar ao final de cada semestre uma breve documentação (inventário da rede) de toda infraestrutura de informática tais como: Número de servidores, sistema operacional instalado em cada servidor, nome do usuário administrador do sistema e sua respectiva senha, números de estações de trabalho, sistema operacional e programas instalados e cada estação. Nessa documentação deverá ainda constar todos os usuários e senhas necessários para acesso (com poder de administrador) a servidor, modem, roteador ou ainda qualquer outro dispositivo que tenha sido instalado pela empresa prestadora do serviço.

Cornélio Procópio, 05 de maio de 2021.

**Razão social:** HABITUS DIGITAL

**CNPJ:** 41.010.343/0001-14

**Inscrição estadual:** 90882441-57

**Endereço:** PAULO COSTA PEREIRA, 16

**Telefone:** 43 9645-0900

**Pessoa para contato:** José Luiz Buono

**Valor Mensal:** R\$ 1.600,00

**Valor Total:** R\$ 19.200,00

HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE  
INFORMATIC:41010343000114

Assinado de forma digital por HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE  
INFORMATIC:41010343000114  
Dados: 2021.05.05 08:14:29 -03'00'



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para prestação de serviço de assistência de informática, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação do processo de contratação.

Manutenção preventiva e corretiva pelo período de 12 (doze) meses, incluindo planejamento, implantação, configuração, administração, treinamento, manutenção de hardware e software, manutenção de hardware de servidores Windows e Linux. Configuração de roteadores e switches; instalar e configurar roteadores sem fio. Instalar e configurar impressoras de rede. A assistência abrangerá equipamentos de informática: microcomputadores (CPU) e respectivos periféricos, monitores, servidores, tablets, nobreaks, scanner e equipamentos correlatos, SEM o fornecimento de peças, pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, bem como instalação e configuração do Sistema Operacional, softwares e drives, necessário ao funcionamento dos equipamentos; Instalação de antivírus, aplicativos Office, programas da Receita Federal, Instituições Econômicas (bancos), e outros que sejam necessários a atividade desta Casa legislativa.

Manutenção preventiva: Entende-se por manutenção preventiva aquela destinada a prevenir a ocorrência de defeitos e, também, assegurar as condições normais de uso dos equipamentos, em acordo com os manuais e normas técnicas, especificadas no Plano de Manutenção Preventiva, que a contratada deverá elaborar e apresentar à contratante no início da vigência do Contrato, contendo os seguintes dados: a) Descrição (nome) do equipamento; b) Data e período do dia (manhã/tarde) no qual será efetuada a manutenção preventiva; c) Previsão de no mínimo uma manutenção bimestral por equipamento.

Manutenção corretiva: Entende-se por manutenção corretiva o diagnóstico de problemas e a substituição de componentes ou acessórios em razão de defeito, bem como instalação e configuração de "softwares" necessários ao funcionamento do equipamento. A Manutenção de CPUs compreende, no mínimo, a troca de placas-mãe, processadores, discos rígidos, fontes de alimentação, memórias, bateria da CMOS, teclado, mouse, cabo de alimentação, placa de vídeo, placa de rede, chaves de força (liga/desliga), cabos para drives, por outro componente equivalente em qualidade ao original ou superior sempre que não for possível o reparo. As peças, acessórios e componentes trocados deverão ser devolvidos à contratante para confirmação das trocas constantes na Solicitação de Serviço.

A empresa prestadora do serviço deverá entregar ao final de cada semestre uma breve documentação (inventário da rede) de toda infraestrutura de informática tais como: Número de servidores, sistema operacional instalado em cada servidor, nome do usuário administrador do sistema e sua respectiva senha, números de estações de trabalho, sistema operacional e programas instalados e cada estação. Nessa documentação deverá ainda constar todos os usuários e senhas necessários para acesso (com poder de administrador) a servidor, modem, roteador ou ainda qualquer outro dispositivo que tenha sido instalado pela empresa prestadora do serviço.

Cornélio Procópio, 04 de Maio de 2021.

Razão social: Julio Cesar Seugling  
CNPJ: 29074020001-53  
Inscrição estadual: 9054303197  
Endereço: Av Monas Gerais 188a  
Telefone: 43 35232146  
Pessoa para contato: Julio

Valor Mensal: R\$1800,00

Valor Total: R\$ 21600,00



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMATICA**  
**CNPJ: 07.967.287/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:59:12 do dia 16/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2021.

Código de controle da certidão: **AD83.200F.07E5.7F1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024161516-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.967.287/0001-72**  
Nome: **EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMATICA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 18/05/2021 09h52min

Número	Validade
3342	17/06/2021

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMÁTICA - ME CNPJ: 07967287000172

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 22528 - EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMÁTICA - ME  
Endereço: Rua DOS MIOSOTIS, 104 - Bairro JARDIM PANORAMA - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWZEUZPZAW7HG9E1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.sertaneja.pr.gov.br>

Cornélio Procópio (PR), 18 de Maio de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.967.287/0001-72

**Razão Social:** EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMATICA ME

**Endereço:** RUA DOS MIOSOTIS 104 / JARDIM PANORAMA / CORNELIO PROCOPIO /  
PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 09/08/2021

**Certificação Número:** 2021041202103145515115

Informação obtida em 18/05/2021 09:59:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.967.287/0001-72  
Certidão n°: 15908852/2021  
Expedição: 18/05/2021, às 10:05:06  
Validade: 13/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.967.287/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO  
PROCÓPIO

000013

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 016/21

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **HELVÉCIO ALVES BADARÓ**, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

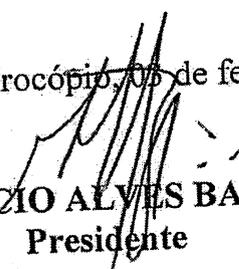
Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio

**Presidente:** Adejacir Batista Moreira  
**Secretária:** Michele Lamare Pimenta  
**Membros:** Paulo Roberto Santana

Parágrafo Único Fica designada a função de supervisora dos Processos Licitatórios a servidora Thatiane maria de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especialmente a Portaria nº. 009/21 publicada no Diário Oficial do Município nº 607 de 18/01/21 e sua Errata publicada no Diário Oficial do Município nº. 611 de 25/01/21.

Cornélio Procópio, 05 de fevereiro de 2021.

  
**HELVÉCIO ALVES BADARÓ**  
Presidente

**PORTARIANº 016/21**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Designar a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Presidente: Adejaci Batista Moreira

Secretária: Michele Lamare Pimenta

Membros: Paulo Roberto Santana

Parágrafo Único Fica designada a função de supervisora dos Processos Licitatórios a servidora Thatiane maria de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 009/21 publicada no Diário Oficial do Município nº 607 de 18/01/21 e sua Errata publicada no Diário Oficial do Município nº. 611 de 25/01/21.

Cornélio Procópio, 03 de fevereiro de 2021.  
HELVÉCIO ALVES BADARÓ  
Presidente

**PORTARIANº 017/21**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, Helvécio Alves Badaró, usando de suas prerrogativas regimentais,

**RESOLVE:**

Nomear RAPHAELALBINOATHAYDE, RG 10.440.766-8, CPF 102.900.099-95, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, à Rua Quintino Bocaiuva, 215 - Centro, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, com efeito a partir de 04 de fevereiro de 2021, nos termos do que dispõe a Lei 837/2012 de 24/12/2012, percebendo valores correspondentes à referência do anexo III – Quadro de Cargos e Vencimentos de Provimento em Comissão.

Cornélio Procópio, 03 de fevereiro de 2021.  
HELVÉCIO ALVES BADARÓ  
Presidente





000015

# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

---

**De: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Departamento Contábil**

**Cornélio Procópio – PR, 26 de maio de 2021.**

Considerando o pedido de **serviço de assistência em informática com manutenção preventiva e corretiva para um período de 12 meses**, realizamos **3 (três) cotações**, onde apuramos o menor preço, no valor mensal de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**.

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,

---

Adejacir Batista Moreira  
Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

De: Departamento Contábil  
Para: Comissão Permanente de Licitação

Cornélio Procópio – PR, 26 de maio de 2021.

Considerando o pedido de **serviço de assistência em informática com manutenção preventiva e corretiva para um período de 12 meses**, realizamos **3 (três)** cotações, onde apuramos o menor preço, no valor mensal de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, e para a sequência do processo informo que para este exercício, houve gasto no sub-elemento, e empenho de despesas que se referem a produto/serviço de idêntica natureza conforme demonstrativo a seguir:

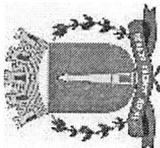
- **R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) em compra direta** do exercício de **2020**, que portanto não entra no cálculo do limite para o exercício de **2021**;

Informo abaixo a existência de dotação orçamentária, que segue confirmada conforme nota de bloqueio em anexo:

**3.3.90.40.95.00.00.00 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - R\$ 16.800,00**

Atenciosamente,

Paulo Roberto Santana  
Contador



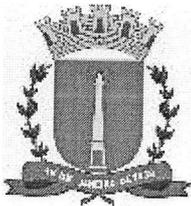
ESTADO DO PARANÁ  
 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
 RELAÇÃO DE EMPENHOS (DESK)

Período: 01/01/2021 até 24/05/2021

Parâmetros: Entidade: [{"valor": "2070", "descricao": "CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO"}]; Data Final: 24/05/2021; Data Inicial: 01/01/2021; Mostrar complemento do elemento: S; Natureza da Despesa: [{"33904095"}]; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: SIM; Tipo de Data: EMISSAO; Exercício: 2021 - Versão: 26 de 01/03/2021 11:47:56

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor	
7	G			08/01	7.300,00	0,00	7.300,00	7.300,00	0,00		1.31.11	00001.100001.01.	2356	13	33904095000000	EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMATICA ME	
Especificação : SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (Compra Direta Nº 11/2020)																	
<b>Total do Período:</b>					7.300,00	0,00	7.300,00	7.300,00	0,00								

000017



ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
NOTA DE BLOQUEIO CM CORNÉLIO PROCÓPIO  
C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02  
Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

000018  
Página: 1/1

Usuário: PauloRSantana

Nº do Bloqueio: 108937/2021

Data do Bloqueio: 26/05/2021

Órgão: 15.000 CÂMARA MUNICIPAL  
Unidade: 15.001 CÂMARA MUNICIPAL  
Funcional: 01.031.0011 Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.356 CÂMARA MUNICIPAL  
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
Código reduzido: 13

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00001.100001.01.07.00.00	26/05/2021		60.474,94	16.800,00	43.674,94

INFORMÁTICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA UM PERÍODO DE 12 MESES  
Complemento: 3.3.90.40.95.00.00.00 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00001.100001.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	16.800,00

PAULO ROBERTO SANTANA  
CONTADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

---

## Compra Direta nº 20/2021

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da empresa: **EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMÁTICA - ME**, CNPJ: 07.967.287/0001-72, referente à **serviço de assistência em informática com manutenção preventiva e corretiva para um período de 12 meses** no valor mensal de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 26 de maio de 2021.

  
Helvécio Alves Badaró  
Presidente

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h50m do dia 14 de junho de 2021.

ABERTURA: Às 09h00m do dia 14 de junho de 2021.

LOCAL: Departamento de Licitação - Prefeitura do Município – Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br ou Departamento de Licitações, Av. Minas Gerais, 301 – Centro.

INFORMAÇÕES: Depto. de Licitações – (43) 3520-8013 – licitacaopmcp@gmail.com

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 26 de maio de 2021.  
ANA LÚCIA MARTINS  
Comissão Permanente de Licitação

Cornélio Procópio, 26 de maio de 2021.  
Helvécio Alves Badaró  
Presidente

### Compra Direta nº 22/2021

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor

da empresa: VINICIUS ALBERTO DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 20.070.972/0001-60, referente à manutenção preventiva dos veículos

Voyage AUD-8D39 e Voyage BBF-0552, ambos desta Câmara Municipal no

valor global de R\$ 1.716,00 (um mil, setecentos e dezesseis reais), em

conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no

artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 26 de maio de 2021.  
Helvécio Alves Badaró  
Presidente

## ATOS DO LEGISLATIVO

### Compra Direta nº 20/2021

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor

da empresa: EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMÁTICA - ME, CNPJ:

07.967.287/0001-72, referente à serviço de assistência em informática com

manutenção preventiva e corretiva para um período de 12 meses no valor

mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), em conformidade com o

art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 26 de maio de 2021.  
Helvécio Alves Badaró  
Presidente

### Compra Direta nº 21/2021

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor

da empresa: ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ:

80.224.785/0001-15, referente à compra lâmpadas e plafons no valor global

de R\$ 3.656,75 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e

cinco centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas

alterações, com base no artigo 24, inciso II.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
 Gestor do Contrato: **CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

Rua Paraíba, 163 - Centro - Cornélio Procópio - PR  
 CEP: 86300-000 CNPJ: 72.327.307/0001-02 Telefone: (43) 3133-3000  
 E-mail: secretaria@cmcp.pr.gov.br Site: www.cmcp.pr.gov.br/

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 23/2021**

Processo Administrativo: N/A  
 Compra Direta: 20/2021  
 Sequencial do Contrato: 135  
 Data da Contratação: 26/05/2021  
 Data da Solicitação: 26/05/2021

**Fornecedor: EDMILSON ALVES DE BRITO INFORMATICA**

**Telefone:** 4399540676

**CPF/CNPJ:** 07.967.287/0001-72

**Celular:**

**Endereço:** DOS MIOSOTIS, JARDIM PANORAMA - 86300-000, CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

**E-mail:**

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 1500100001 - Câmara Municipal

**Condição de Pagamento:** MENSAL

**Prazo de Entrega:** MENSAL

**Local de Entrega:** CAMARA MUNICIPAL

**Objeto da Contratação:** SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

**Observações:** SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

**Empenho:** 100/2021

**Despesas:** 7 - 15.001.01.031.0011.2356.3.3.90.30.00 - CÂMARA MUNICIPAL

**Desdobramento :** 3.3.90.30.26.00

**Recurso :** 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	12,000	MES	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS ELETROELETRÔNICOS		1.400,0000	16.800,00

					<b>Total Geral:</b>	<b>16.800,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Cornélio Procópio/PR, 26 de Maio de 2021

  
 Helvécio Alves Badaró